



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraoovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI MUNICIPAL N.º 1.628/2019.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal a outorgar PERMISSÃO de uso de um imóvel municipal à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG/6 RPM/8 BPM, inscrita no CNPJ sob nº. 16.695.025/0001-97.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo trata-se de um Galpão, localizado na Rua Dâmaso Ramalho, s/n, Centro, município de Ribeirão Vermelho/MG, em perímetro urbano, com área de 224,53 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e três metros quadrados), indicado no croqui e memorial descritivo constante do Anexo I, os quais são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A presente PERMISSÃO tem como finalidade específica o uso do imóvel para guarda da frota de veículos do Destacamento da Polícia Militar do município.

Art. 3º A PERMISSÃO de que trata esta Lei é de interesse público, e será pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação de decreto regulamentador do Executivo, podendo ser renovada por iguais períodos.

§ 1º A PERMISSÃO é feita a título precário, podendo o permitente retomar o imóvel a qualquer tempo mediante interesse público, ocasião em que permissionário deverá restituir o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

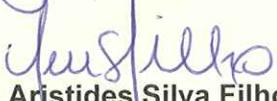
§ 2º Caso sejam realizadas benfeitorias pelo permissionário estas não serão ressarcidas ou indenizadas a qualquer título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

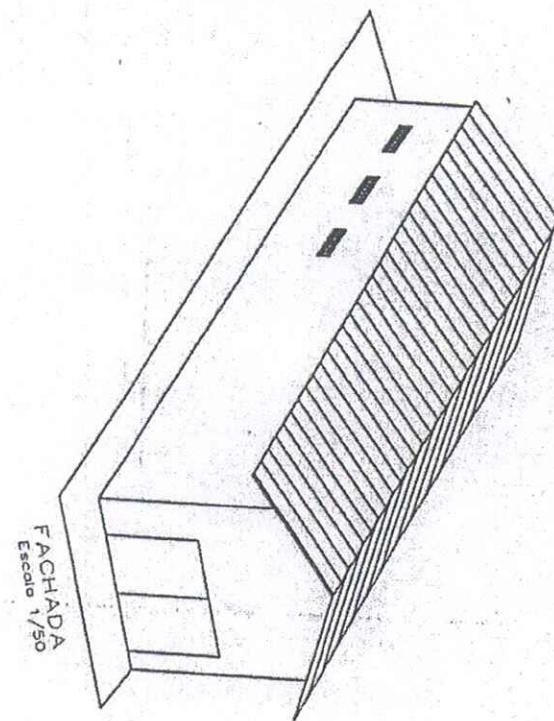
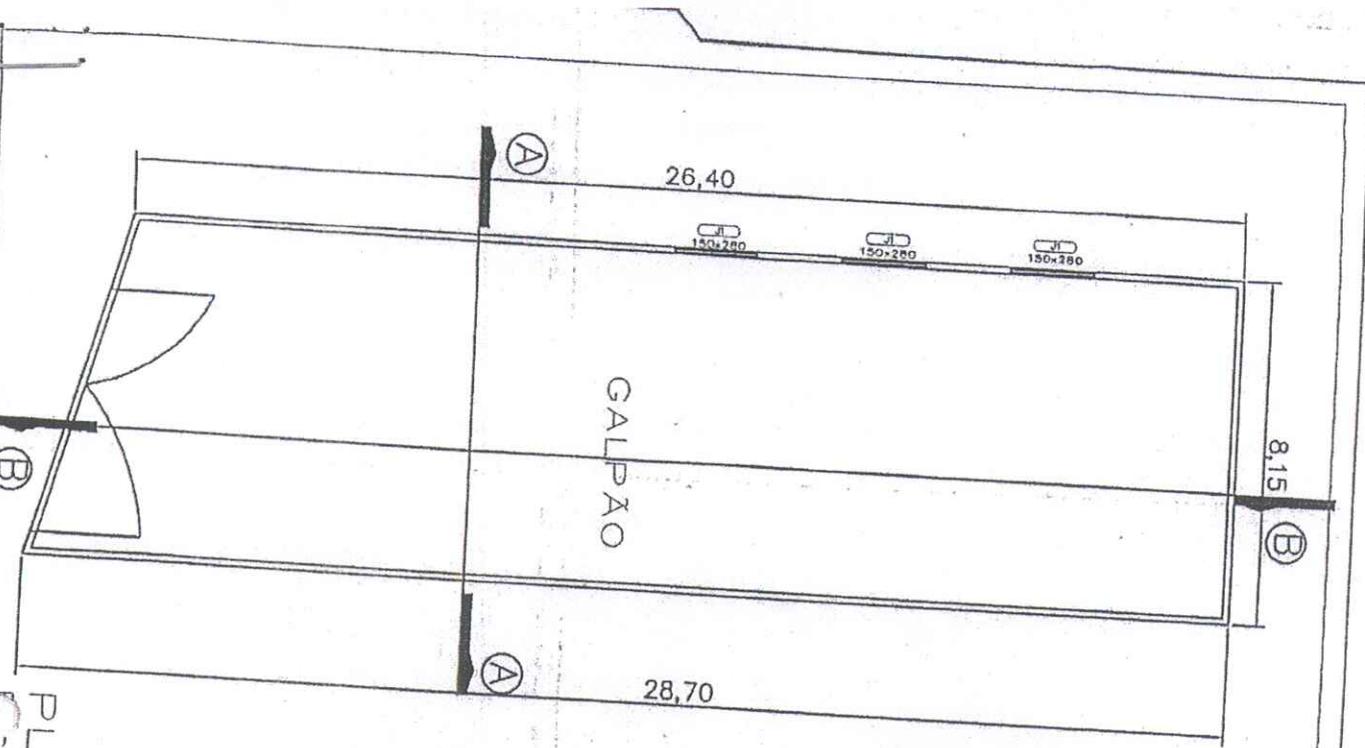
Ribeirão Vermelho/MG, aos 20 de setembro de 2019.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal




Aristides Silva Filho

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PLANTA BAIXA

luciene machado
LUCIENEA MACHADO
ENG. CIVIL-769820

CROQUI GALPÃO DA RUA DÂMASO RAMALHO N° S/N	DETALHES-:
	PLANTA BAIXA E FACHADA
	DATA
	12/06/2011
	ÁREA CONST
244,50M ²	
LOCALIDADE-: RIBEIRÃO VERMELHO - MINAS GERAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

RUA CLITO CLETO NOVAIS, N° 15, BAIRRO CENTRO – RIBEIRÃO VERMELHO – MG

CEP: 37.264-000

CNPJ: 18.244.087/0001-08

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

Este memorial descreve um galpão, localizado nesta cidade de Ribeirão Vermelho-MG, à Rua Dâmaso Ramalho, n° S/N, Bairro Centro para um termo de concessão de uso.

A via pública possui pavimentação asfáltico, meio fio, canalização de esgotos, água potável e rede elétrica.

Área Total do Imóvel:- 224,53m² (Duzentos e vinte e quatro metros e cinqüenta e três centímetros quadrados).

Das Confrontações:

O Imóvel acima relatado em projeto confronta:

Pela frente com a Rua Dâmaso, n° s/n

Pelos lados Direito com galpão n° 39, esquerdo e fundos com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG. O imóvel não possui delimitações por tapumes para definição de sua área utilizável pertencentes ao imóvel construído.

Do Estado de Conservação:

O imóvel ora descrito encontra com suas paredes construídas em blocos de 0,10x0,20x0,40, em pisos de concreto e acabamento de cimento liso sem pinturas.

As paredes se encontram com tijolos a vista, sem pintura, assentados com massa de cimento. Porta de entrada em chapas de ações corrugada nas dimensões 6,00 x210 com mostra o projeto. A estrutura metálica construídas como tesouras e coberto com telhas de fibrocimento de 0,05 mts. A área de ventilação feita com tijolo vazado quadrado redondo na dimensão de 150 x 0,80.

Deverá ficar anexado a este memorial Descritivo o Projeto de Levantamento elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, através de sistema informatizado "CAD2D" com a responsabilidade de Projeção Lucelena Machado, Engenheira civil CREA 76982/D.

LUCELENA MACHADO

Engenheira Civil

CREA 76982/D

LUCELENA MACHADO

Engº Civil CREA 76982/D

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.
SEXTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ribeirão Vermelho/MG, 01 de agosto de 2019.

Ofício nº 33/2019 – 2º GP/3º PEL/54º CIA

ASSUNTO: solicitação

Excelentíssima Prefeita Municipal,

Conforme já formalizado através do ofício 04/2019 e protocolado junto a secretaria de transporte deste município; haja vista a previsão de chegada de mais 01 (uma) viatura policial militar para o serviço de policiamento ostensivo no município de Ribeirão Vermelho/MG, bem como a necessidade de se ter um local seguro e fechado para armazenamento dos veículos quando da sua não utilização, sendo inclusive requisito indispensável para distribuição das novas viaturas; solicito a vossa senhoria, dentro das possibilidades, a disponibilização de um local (garagem) para que possamos receber o novo veículo que atuará na manutenção da ordem pública neste município e para a guarda dos demais que compõem a frota da PMMG e que se encontram a disposição deste GPPM.

Ainda em tempo, devido a normas internas e por segurança, o local disponibilizado não poderá conter outros veículos, ainda que da prefeitura municipal, devendo o acesso estar restrito apenas a policiais militares.

Na oportunidade, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Aristides Silva Filho
Secretário de Administração e Fazenda

Decreto Municipal nº2662/2019

02/08/19

Quartel da Polícia Militar em Ribeirão Vermelho/MG
Rua Damaso Ramalho, 37 - Centro - Cep 37264-000
Fone: (35) 3867-1909. Email: pmmgrv@gmail.com